

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO Nº 785, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, DURANTE A PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal

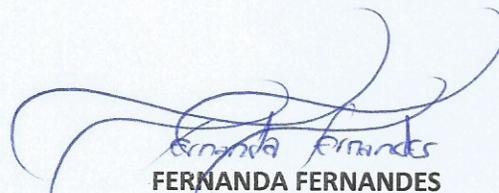
RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019, homologado em 19/05/2020, durante o estado de calamidade gerado pela pandemia causada pelo coronavírus (covid-19).

Art. 2º A suspensão de que trata o art. 1º perdurará enquanto vigorar o estado de calamidade gerado pelo coronavírus no âmbito estadual, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 19 de fevereiro de 2021.


FERNANDA FERNANDES
PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, nº535 – CEP: 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS